



TERMO ADITIVO Nº 04/2026
(Vigência e Reajuste)

CONTRATO Nº 08/2022

Processo Eletrônico Nº [23051.013458/2023-43](#)
Processo Licitatório Original Nº [23051.006761/2021-60](#)
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA
ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS,
COMPONENTES E SERVIÇOS DE
ELEVADORES LTDA-EPP

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada por sua Reitora, **Prof. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada através do Decreto Presidencial de 02 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 02 de agosto de 2023, seção 2, extra A, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a **empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, sediada no Travessa Enéas Pinheiro, 355 – Pedreira – CEP 66083-156 – Belém/PA, neste ato representada por seu Representante, **Sr. ANTÔNIO ROSA MOITA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.006761/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Vigência e Reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 08/2022**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores e plataformas PNE instaladas nas dependências das unidades que compõem o Instituto Federal do Pará – IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Nº 08/2022 por mais 12 (doze) meses**, com início do novo prazo em 11/08/2026 e término em 10/08/2027, conforme a cláusula TERCEIRA do Contrato e o Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.2. **REAJUSTAR** o Contrato Nº 08/2022 em **5,81% com base na variação do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção)**, calculado pelo FGV IBRE, acumulado em 12 meses,



referente ao período de Março de 2026, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e o [art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017](#).

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os valores reajustados estão demonstrados a seguir:

Lote	Campus	Item	Descrição	Qtd. Equip.	UNID.	Qtd. Total	Valor Mensal ATUAL (R\$)	Valor Mensal REAJUSTADO (R\$)	Valor Anual REAJUSTADO (R\$)
1	Campus Ananindeua	1	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: elevador modelo plataforma ppne (cabinada): 250kg, 03 paradas, entradas unilaterais, percurso 6,6m, motor trifásico 220v 8mpm, motor/máquina hidráulica, cabina em painéis de chapa de aço carbono comercial com pintura eletrostática com dimensão de 0,90m x 1,40m x 2,00m, 01 cancela na cabina com barreira infravermelha, 03 portas de pavimentos modelo eixo vertical.	1	Mês	12	R\$ 463,35	R\$ 490,27	R\$ 5.883,24
		2	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 3.564,30	R\$ 3.771,38	R\$ 45.256,56
	Campus Abaetetuba	5	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Fabricante: MONTELE Modelo: PL 237-P N° Paradas: 2 Capacidade: 275 kg (1 pessoas + 1 cadeira de rodas) Acionamento: Eixo Fuso	2	Mês	12	R\$ 1.366,31	R\$ 1.445,69	R\$ 17.348,28
			Fabricante: ThyssenKrupp Elevadores Modelo: Modelo enclausurado - desnível até 4 metros. N° Paradas: 2 Capacidade: 275 kg (1 pessoa + 1cadeira de rodas). Acionamento: Eixo Fuso Características: Percurso: até 4.000 mm. Velocidade: 6,0 m/min. Capacidade: 275 kg. Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico. Operação: dentro e fora do equipamento. Alimentação: 220 V (monofásico ou bifásico). Controles: botões de baixa tensão e pressão constante. Cor padrão: cinza texturizado	1					
		6	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 5.940,49	R\$ 6.285,63	R\$ 75.427,56

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



	Campus Breves	9	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Plataforma PNE	1	Mês	12	R\$ 1.045,52	R\$ 1.106,26	R\$ 13.275,12
			Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Elevador plataforma hidráulica, capacidade 250kg, velocidade 6m/min, 2 paradas	1	Mês	12	R\$ 1.551,91	R\$ 1.642,07	R\$ 19.704,84
		10	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 3.564,30	R\$ 3.771,38	R\$ 45.256,56
	Campus Bragança	13	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Plataforma PL-200 da marca Montele, equipamento de transporte vertical com percurso máximo de 3,70 m e velocidade nominal de 6 m/min	1	Mês	12	R\$ 938,60	R\$ 993,13	R\$ 11.917,56
		14	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 3.564,30	R\$ 3.771,38	R\$ 45.256,56
	Reitoria	15	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Elevador Social - Fabricante: Atlas Schindler Modelo: S300 N° Paradas: 3 Capacidade: 13 pessoas Acionamento: Elétrico	1	Mês	12	R\$ 1.009,88	R\$ 1.068,55	R\$ 12.822,60
			Plataforma PNE - Fabricante: Vertline Modelo: PLF-02.275/1498 N° Paradas: 2 Capacidade: 275 kg Acionamento: Eixo Fuso	1					
		16	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 5.940,49	R\$ 6.285,63	R\$ 75.427,56
	Campus Belém	17	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Elevador da Marca OTIS com 03 paradas (Térreo, 1º e 2º piso), capacidade para 06 (Seis) passageiros (420 Kg)	1	Mês	12	R\$ 5.584,06	R\$ 5.908,49	R\$ 70.901,88
			Plataformas de elevação da marca MONTELE, com 02 paradas, capacidade para (275 Kg).	6					
			Plataforma de elevação da marca CONSERTEC, com duas paradas, capacidade para (275 Kg).	1					



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



		Plataformas de elevação da marca ORTOBRAS, com 02 paradas, capacidade para (275 Kg).	3					
	18	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 11.880,99	R\$ 12.571,27	R\$ 150.855,24
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REAJUSTADO								R\$ 589.333,56

04. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, considerando este reajuste contratual, pela execução do objeto deste Contrato o **valor global de R\$ 589.333,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula Terceira deste termo aditivo.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339030-25

PI: L20RLP60REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

06. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura.

08. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo.

09. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato de publicação do presente termo aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2026.

Prof. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Antônio Rosa Moita
Representante legal do CONTRATADO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



TESTEMUNHAS

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

CONTRATADA